

Instrução Normativa MAPA 65/2008

(D.O.U. 23/12/2008)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos Capítulos I e II do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, o Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nos 06/96 e 20/02, do Conselho do Mercado Comum, e a Resolução 52/02, do Grupo Mercado Comum, considerando a Resolução GMC Nº 40/07, que aprovou os requisitos fitossanitários do Substandard 3.7.47 - "Requisitos Fitossanitários para *Daucus carota* (cenoura) segundo o País de Destino e de Origem, para os Estados Partes do MERCOSUL", e o que consta do Processo nº 21000.010236/200890, resolve:

Art. 1º Adotar os Requisitos Fitossanitários para *Daucus carota* (cenoura), segundo o País de Destino e de Origem, do MERCOSUL, constantes do anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS BRASILEIRO

ANEXO

II. 47. A. PAÍS DE DESTINO: ARGENTINA REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA *Daucus carota*

CATEGORIA 4
CLASSE 3: Sementes.
Código: DAUCA 2 13 01 03 4
Requisitos fitossanitários: R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado pelo Certificado Fitossanitário (ou pelo CF de Reexportação, se corresponde), onde se certificam as Declarações Adicionais solicitadas. R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
Declarações Adicionais: Não há Declarações Adicionais para Brasil, Paraguai e Uruguai.

CATEGORIA 3
CLASSE 4: Frutas e Hortaliças.
Código: DAUCA 1 11 01 04 3 (Raiz natural).
Requisitos fitossanitários: R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado pelo Certificado Fitossanitário - CF (ou pelo CF de Reexportação, se corresponde) onde se certificam as Declarações Adicionais solicitadas. R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
Declarações Adicionais: Não há Declarações Adicionais para Brasil, Paraguai e Uruguai

CATEGORIA 1
CLASSE 10: Outros.
Código: DAUCA 1 11 03 10 1 (Raiz desidratada).

Requisitos fitossanitários:
R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.

II. 47. B. PAÍS DE DESTINO: BRASIL REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA
Daucus carota

CATEGORIA 4
CLASSE 3: Sementes.
Código: DAUCA 2 13 01 03 4
Requisitos fitossanitários: R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado pelo Certificado Fitossanitário - CF (ou pelo CF de Reexportação, se corresponde), onde se certificam as Declarações Adicionais solicitadas. R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso. R4 - Produto sujeito a Análises Oficiais de Laboratório ao ingresso. R8 - Ingressará a Depósito Quarentenário sob controle oficial.
Declarações Adicionais: Argentina: DA5 - O lugar de produção foi oficialmente inspecionado ao menos uma vez durante período decrescimento e encontrado livre de <i>Cuscuta ephythymum</i> . ou DA15 - O envio se encontra livre de <i>Cuscuta ephythymum</i> , de acordo com o resultado da análise oficial de laboratório Nº (). Não há declarações Adicionais para Paraguai e Uruguai.

CATEGORIA 3
CLASSE 4: Frutas e Hortaliças.
Código: DAUCA 1 11 01 04 3 (Raiz natural).
Requisitos fitossanitários: R2 - O envio deve vir acompanhado pelo Certificado Fitossanitário - CF (ou pelo CF de Reexportação, se corresponde), onde se certificam as Declarações Adicionais solicitadas. R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
Declarações Adicionais: Não há declarações Adicionais para Argentina, Paraguai e Uruguai.

CATEGORIA 1
CLASSE 10: Outros.
Código: DAUCA 1 11 03 10 1 (Raiz desidratada).
Requisitos fitossanitários: R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.

II. 47. C. PAÍS DE DESTINO: PARAGUAI REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA
Daucus carota

CATEGORIA 4
CLASSE 3: Sementes.
Código: DAUCA 2 13 01 03 4
Requisitos fitossanitários: R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado pelo Certificado Fitossanitário - CF (ou pelo CF de Reexportação, se corresponde), onde se certificam as Declarações Adicionais solicitadas. R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
Declarações Adicionais: Não há Declarações Adicionais para Argentina, Brasil e Uruguai.

CATEGORIA 3
CLASSE 4: Frutas e Hortaliças.
Código: DAUCA 1 11 01 04 3 (Raiz natural).
Requisitos fitossanitários: R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação. R2 - O envio deve vir acompanhado pelo Certificado Fitossanitário - CF (ou pelo CF de Reexportação, se corresponde), onde se certificam as Declarações Adicionais

solicitadas.
R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
Declarações Adicionais:
Não há Declarações Adicionais para Argentina, Brasil e Uruguai.

CATEGORIA 1
CLASSE 10: Outros.
Código: DAUCA 1 11 03 10 1 (Raiz desidratada).
Requisitos fitossanitários:
R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.

II.47.D.PAÍS DE DESTINO: URUGUAI REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA
Daucus carota

CATEGORIA 4
CLASSE 3: Sementes.
Código: DAUCA 2 13 01 03 4
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
R2 - O envio deve vir acompanhado pelo Certificado Fitossanitário - CF (ou pelo CF de Reexportação, se corresponde), onde se certificam as Declarações Adicionais solicitadas.
R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
Declarações Adicionais:
Não há Declarações Adicionais para Argentina, Brasil e Uruguai.

CATEGORIA 3
CLASSE 4: Frutas e Hortaliças.
Código: DAUCA 1 11 01 04 3 (Raiz natural).
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer Permissão Fitossanitária de Importação.
R2 - O envio deve vir acompanhado pelo Certificado Fitossanitário - CF (ou pelo CF de Reexportação, se corresponde), onde se certificam as Declarações Adicionais solicitadas.
R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
Declarações Adicionais:
Não há Declarações Adicionais para Argentina, Brasil e Uruguai.

CATEGORIA 1
CLASSE 10: Outros.
Código: DAUCA 1 11 03 10 1 (Raiz desidratada).
Requisitos fitossanitários:
R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.

D.O.U., 23/12/2008 - Seção 1